

Anexo I – Resolução 044/2016
Histórico de Alterações em Projetos Pedagógicos de Cursos do IFSULDEMINAS

Identificação do Projeto

(O PPC com as alterações propostas deverá acompanhar este anexo)

Nome do Curso	Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática
Modalidade	Adistância (EAD)
Nível	Pós-graduação (Especialização)
Campus	Poços de Caldas
Coordenador	Carlos Alberto Fonseca Jardim Vianna
Nº da Resolução a ser reformulada	nº 48/2019 – Campus Poços de Caldas

Data	Alterações Propostas (Registrar resumidamente apenas os tópicos e informações relevantes)
31/05/2022	<ul style="list-style-type: none"> - Alterar a modalidade de oferta do curso de Especialização de semipresencial (80% remoto e 20% presencial) para EAD. - Retirar ou flexibilizar a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
	Justificativas
	<p>O curso de Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática está ofertando sua segunda turma. Nos últimos dois anos foi observado um aumento na demanda de alunos com inscrições confirmadas, vindos de regiões de outros Estados, dentre os quais, São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia, dentre outros da região nordeste de centroeste, com isso, houve a necessidade de realizarmos adaptações no modo de oferta que era semipresencial, com a previsão de 20% da carga horária presencial, para a modalidade EAD, além disso, observamos a necessidade de ou retirarmos o TCC, como requisito para a conclusão do curso, ou flexibilizarmos o tipo de documento para a finalização do TCC.</p>

Data	Alterações Atendidas ou Justificadas Após o CADEM
07/06/2022	<p>Todas as alterações solicitadas pelo CADEM foram atendidas, a saber:</p> <p>Pág. 7 – Informações do Campus Poços de Caldas: Corrigir endereço para Avenida Dirce Pereira Rosa. E atualizar o telefone do Campus. Pág. 8 – O ato autorizativo está em branco. Pág. 16; item 8.1 – Coloca que as matrículas serão feitas no setor de registro acadêmico, dá a entender que a matrícula é presencial, porém, nem dos cursos presenciais tem sido assim. Atualmente as matrículas dos cursos são feitas online, pelo Gov.br. Pág. 17; item 8.3 – penúltima linha fala da frequência e coloca como motivo de desligamento: “ausência superior ao limite de 25% de ausência do total de encontros presenciais previstos para o curso.” Já que não haverá encontro presencial, deve-se rever a questão. Pág. 20 – Quadro do 3º período, nome da disciplina Novas Tecnologias Educacionais" " está diferente no quadro do item 10.1. Pág. 23 – 4 referências na bibliografia complementar na disciplina de "Tópicos especiais para o ensino de Matemática". Pág. 29; 3º parágrafo - Concordo com a sugestão do Mateus, enviada por e-mail, sobre a menção acerca das provas: Talvez fosse melhor não mencionar o número da resolução do regimento no PPC, pois como percebe-se, há uma atualização quase que anual. Talvez fosse melhor deixar a menção genérica, ou seja, "conforme o regimento vigente dos cursos de pós-graduação lato sensu do IFSULDEMINAS nas modalidades presencial ou a distância". Pág. 30, 2ª linha - Resolução CONSUP 107/2018 é citada novamente, mesmo alerta sobre a constante atualização da mesma. Pág. 30 – último item parece inserido no penúltimo. Separar. Págs. 37 e 38 – nome da professora Luciana não aparece na página 4 do documento, como aparece nas páginas 37 e 38. Pág. 40 – Corpo técnico administrativo está desatualizado.</p>

Data	Alterações Atendidas ou Justificadas Após CGPG/PPPI
	<p>Todas as alterações solicitadas pela CGPG/PPPI foram atendidas, a saber:</p> <p>1. Nas páginas 2 e 3 – necessário confirmar os dados de algumas autoridades. A ficha atualizada fica disponível na página do CONSUP e pode ser acessada através do link: Ficha_Técnica_atualizada_em_04.05.2022.pdf (ifsuldeminas.edu.br) 2. Na página 7 – nome do Dirigente da SETEC – alterar, pois está incorreto. 3. Na página 15 – Item 8 Acesso –</p>

09/06/2022	gentileza corrigir o número da resolução, vocês estão utilizando a resolução do CONSUP 107/2018 (ela já foi alterada duas vezes 35/2020 e 109/2021). A vigente hoje é a 109/2021 que por sinal está em processo de reformulação já no CEPE. 4. No item 14 (pág. 31) TCC – diz que o TCC é obrigatório: “O TCC será obrigatório, com previsão de término para o último semestre cursado, sob a orientação de um professor e deverá ser aprovado por uma banca. O professor orientador poderá ser um professor do curso ou convidado externo ao curso, com titulação mínima de mestre”.
Data	Alterações Atendidas ou Justificadas Após CAPEPI
13/06/2022	Todas as alterações solicitadas pela CAPEPI foram atendidas, a saber: 1. padronizar as referências do ementário em 3 básicas e 5 complementares; 2. incluir a carga horária de desenvolvimento de TCC; 3. Rever a disciplina “Seminários de Orientação para Trabalho de Conclusão de Curso”, a carga horária para o desenvolvimento do TCC deve ser além das 360 horas de disciplinas.
Data	Alterações Atendidas ou Justificadas Após o CEPE
13/06/2022	Todas as retificações após o parecer do CEPE foram atendidas. As alterações sugeridas ou recomendadas foram atendidas parcialmente, pois ou alteraria toda a estética do PPC ou a informação já estava contemplada em outros tópicos do PPC, de acordo com o modo de escrita e confecção do PPC pelos membros do NDE do curso, por exemplo, a alteração sugerida na p. 11, a saber, “Talvez seria interessante reforçar neste capítulo (Apresentação do Curso), o número de vagas e duração do curso em período”, não foi atendida, pois essa informação já está contemplada no tópico 2, “Dados Gerais do Curso”. Outra sugestão, não atendida ou atendida parcialmente, a saber, “Sugere-se inserir uma subseção no item 13 que versa sobre a frequência. Proposta de texto: “Conforme a Resolução IFSULDEMINAS/CONSUP nº109/2021 (artigo 39), nos cursos a distância não haverá controle de frequência on-line e presencial”, já está contemplada no PPC, no tópico 13.1, uma redação geral, do tipo, “conforme o regimento vigente”, p. 33, dentre outros casos pontuais. Foi inserido na apresentação do curso as sugestões propostas na reunião do CEPE, no dia 15/06, sobre a transversalidade do curso. Foi explicado também sobre o acesso dos estudantes aos livros da plataforma Pearson, informação solicitada no parecer, pelo GT do <i>campus</i> Três Corações.
Data	Deliberações do CONSUP

Poços de Caldas, MG, 20 de junho de 2022

Assinatura do Coordenador do Curso

Documento Digitalizado Público

Histórico de Alterações - Pós-CEPE

Assunto: Histórico de Alterações - Pós-CEPE
Assinado por: Mateus Santos
Tipo do Documento: Histórico de Alteração de Projeto Pedagógico de Curso
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mateus dos Santos, DIRETOR - CD4 - PCS - DDE**, em 20/06/2022 12:45:19.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/06/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 275290

Código de Autenticação: c7e35a2d7c

